



Comissão da Liberdade Religiosa

PRÉMIO LIBERDADE RELIGIOSA 2010

PEDRO SOARES, TIAGO SANTOS E ISABEL TOMÁS

***A DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NA PERSPECTIVA DAS
CONFISSÕES MINORITÁRIAS***

Lisboa, 2011

Ficha Técnica

Título: Prémio Liberdade Religiosa 2010

Autores: Comissão da Liberdade Religiosa / Pedro Soares, Tiago Santos, Isabel Tomás

Composição gráfica e edição:

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Tiragem: 150 exemplares

2011

ÍNDICE

<i>PRÉMIO LIBERDADE RELIGIOSA 2010 - NOTA DO JÚRI</i>	5
PRÉMIO 2010 - A DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NA PERSPECTIVA DAS CONFISSÕES MINORITÁRIAS - DE PEDRO SOARES / TIAGO SANTOS E ISABEL TOMÁS	7
SUMÁRIO	9
ABSTRACT	11
INTRODUÇÃO	13
METODOLOGIA	15
DISCUSSÃO DE RESULTADOS	17
AS DUAS DIMENSÕES DA DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA	17
A LEI DA LIBERDADE RELIGIOSA COMO VEÍCULO PARA A IGUALDADE RELIGIÕES "À MARGEM DA LEI"	18 20
A CONCORDATA COMO OBSTÁCULO À IGUALDADE NA RELAÇÃO COM O ESTADO	22
DA LEI À PRÁTICA	23
- Assistência Religiosa nos Hospitais e nas Prisões	23
- Espaço Físico Para a Construção de Templos	24
DISCRIMINAÇÃO SOCIAL: PONTUAL MAS OMNIPRESENTE	26
SOBREVIVÊNCIA E PERPETUAÇÃO DE ESTEREÓTIPOS	28
MECANISMOS DE PERPETUAÇÃO DE ESTEREÓTIPOS	32
A AMEAÇA DE UMA DISCRIMINAÇÃO "LAICISTA"	38
AS MINORIAS RELIGIOSAS EM RELAÇÃO COM A SOCIEDADE	40
TRÊS CONFISSÕES RELIGIOSAS	44
CONCLUSÕES	49
REFERÊNCIAS	57

Prémio Liberdade Religiosa 2010 - NOTA DO JÚRI

O júri, reunido no dia 18 de Outubro de 2010, apreciou os trabalhos inéditos que concorreram à Primeira Edição do “Prémio Liberdade Religiosa”.

Quis a Comissão da Liberdade Religiosa, com o valioso contributo da “Fundação Calouste Gulbenkian” promover o estudo do exercício da liberdade religiosa em Portugal.

Apreciados os trabalhos que lhe foram submetidos foi o prémio de 2010 atribuído à dissertação “A Discriminação Religiosa na perspectiva das Confissões Minoritárias” de Pedro Soares, Tiago Santos e Isabel Tomás dadas as características do trabalho que revelaram um pesquisa aprofundada de como a liberdade religiosa tem sido vivida nas igrejas e comunidades religiosas em Portugal.

O júri decidiu ainda fazer menção honrosa ao trabalho: “Reflexões iniciais sobre Liberdade Religiosa e Contrato de Trabalho” da autoria de Susana Catarina Sousa Machado.

Júri do Prémio Liberdade Religiosa 2010:

Comissão da Liberdade Religiosa – Esther Mucznik / Pedro Bacelar de Vasconcelos / Saturino Gomes.

Fundação Calouste Gulbenkian – João Caraça / José Gregório de Faria.

Reuniões presididas pelo Vice-Presidente da CLR – Soares Loja

**PRÉMIO 2010 - A DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NA
PERSPECTIVA DAS CONFISSÕES MINORITÁRIAS**

-

DE PEDRO SOARES/ TIAGO SANTOS E ISABEL TOMÁS

Pedro Soares¹

Tiago Santos²

Isabel Tomás³

Oeiras, 31 de Julho de 2010

¹ Psicólogo, investigador da Númena, coordenador nacional do Pilgrimage Project.

² Sociólogo, investigador da Númena e docente da FCSH-UNL.

³ Socióloga, técnica superior da Câmara Municipal do Seixal.

SUMÁRIO

O presente trabalho⁴ traduz as principais conclusões de uma investigação realizada pela Númena – Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas, que teve como objectivo identificar e caracterizar os principais focos de discriminação religiosa, tal como os apresentam no seu discurso os líderes das confissões minoritárias. Para tal, os autores valeram-se de uma amostra intencional de 15 confissões cujos líderes foram auscultados por meio de entrevistas semi-estruturadas. As conclusões são globalmente positivas mas apontam para a existência de oportunidades de aperfeiçoamento ao nível da implementação prática da Lei da Liberdade Religiosa (o trabalho de campo teve lugar durante um longo lapso decorrido entre a publicação da lei e da respectiva regulamentação); ao nível das atitudes sociais prevalentes, que os inquiridos representam como não sendo tão progressivas como a legislação; ao nível da sensibilização do governo local para a questão da diversidade, nomeadamente no que respeita ao planeamento urbano; ao nível simbólico, na decorrência estrita da existência da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa de 18 de Maio de 2004; e ao nível da perpetuação de estereótipos, não apenas mas também por via da comunicação social.

⁴ Versões do qual foram já apresentadas no Colóquio Inaugural da Associação Portuguesa para o Estudo das Religiões, que teve lugar no ICS-UL a 4 e 5 de Abril de 2008, e no workshop “The Changing Face of Religion in Portugal and Brazil”, que foi organizado conjuntamente pelo Instituto Camões e pela Universidade de Oxford e teve lugar nesta última em 3 Junho de 2010.

ABSTRACT

This work stems from a research project undertaken by Númena – Research Centre on Social Sciences and Humanities, whose purpose was to reconnoitre and characterize what the leaders of the religious minorities understand as being the main foci of religious discrimination. In order to do so, the authors created an intentional sample of 16 religious minorities whose leaders were became subjects of semi-structured interviews. The conclusions are globally favourable but do point opportunities for improvement; in the implementation of the Law of Religious Freedom (fieldwork was held in the hiatus between the publication of the law and the publication of the respective regulation); in the social attitudes of the population, which seem to trail behind a more progressive legislation; in the sensitizing of local government to the subject of religious diversity, namely in the scope of urban planning; in the symbolic level, namely regarding the existence of a diplomatic arrangement between the Portuguese State and the Holy See that gives Roman Catholicism privileges over those of the status of “established churches” addressed in the Law of Religious Freedom; in the fighting of stereotypes which are reproduced not only but also through the mass media.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos seus 10 anos de existência, a temática da discriminação permeia a actividade desenvolvida pela Númena e pelos projectos que lhe têm estado associados. Desde o trabalho realizado pelo Ponto Focal Nacional do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia (presente na Númena desde 2001) até às mais recentes iniciativas no domínio das Necessidades Especiais, Deficiência e Capacitação, a Númena tem explorado e intervindo em áreas diversas onde existe reconhecidamente discriminação social, e reunido assim um conjunto de dados que lhe permite alcançar uma perspectiva privilegiada sobre o fenómeno a nível nacional. Neste contexto, a análise da discriminação religiosa em Portugal surgiu, para os investigadores da Númena, não só como necessária, mas também como inevitável. Se, por um lado, urgia explorar a dimensão religiosa como complemento essencial aos projectos já realizados, por exemplo, nos domínios étnico e socioeconómico, por outro, a ausência de trabalho relevante sobre o fenómeno da discriminação religiosa em Portugal evidenciava uma lacuna que se tornava necessário colmatar.

O presente *working paper* é o segundo a ser realizado com esse preciso objectivo, e o primeiro a abordar o tópico da discriminação em si, uma vez que o anterior teve por objectivo a caracterização estatística, com base nos censos, da diversidade religiosa existente em Portugal (Santos, 2007).

Estando alinhado com este propósito e carecendo dos meios para realizar um inquérito à escala dos realizados noutros países – como, por exemplo, pelo Home Office em Inglaterra e Gales para aferir a existência de discriminação religiosa (Weller, Feldman & Purdam, 2001) ou pela Gallup (2009) na França, Alemanha e Reino Unido para auscultar o estado das relações entre pessoas de diferentes confissões – e considerando que o estado do conhecimento sobre o

assunto em Portugal exige, antes de mais, uma pesquisa exploratória, optámos por ouvir informadores privilegiado, nomeadamente os próprios líderes das minorias religiosas.

Fizemo-lo num momento em que a Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho, já fora publicada, materializando as provisões do artigo 41.º da Constituição da República Portuguesa, mas carecia ainda de regulamentação. Com efeito, a Lei da Liberdade Religiosa esperaria oito anos pela respectiva regulamentação, que veio a ser aprovada em 2009 por meio do Decreto-Lei n.º 251/2009 e do Decreto-Lei n.º 252/2009, ambos de 23 de Setembro. A necessidade desta legislação fizera-se sentir em resultado de dois fenómenos conexos. Por um lado, as sociedades de tipo ocidental – entre as quais a portuguesa – tendem para uma progressiva diversificação das respectivas esferas religiosas. Este facto encontra as suas raízes no século XIX, mas a clareza do seu impacto social e político remonta apenas às duas últimas décadas (Farias & Santos, 1999; Farias, Santos & Soares, 2002; Vilaça, 2006). Por outro lado – e ao arrepio da tese da secularização – a religiosidade tem vindo a adquirir relevância e centralidade no debate público. Neste contexto, é clara não apenas a pertinência do tema mas também algumas das nuances que a investigação viria a tomar, tais como uma persecução deliberada do tema da discriminação e um enfoque circunscrito ao discurso dos líderes das minorias religiosas.

METODOLOGIA

Dados os objectivos da pesquisa, optámos por realizar uma amostra intencional – que é um tipo de amostra não probabilística, isto é, sem representatividade estatística, muito utilizado em estudos qualitativos e caracterizado por a selecção dos indivíduos participantes ser feita com base em determinadas características definidas à partida como sendo desejáveis no contexto do estudo – com vista a auscultar um conjunto de informadores privilegiados constituído por líderes de minorias religiosas estabelecidas em Portugal. A nossa intenção foi produzir uma amostra que traduzisse o pluralismo religioso português de forma não apenas quantitativa mas também qualitativa, na medida em que procurámos criá-la passível de reflectir as nuances deste território sempre em mudança. Desta forma, observámos critérios:

- a) quantitativos, incluindo as denominações mais representadas em termos de número de fiéis, de acordo com os dados do último censo e com as estimativas das próprias igrejas/movimentos religiosos;
- b) históricos, auscultando as religiões que foram alvo de perseguição e discriminação no passado (desde a Idade Média até ao 25 de Abril), mesmo que actualmente pouco significativas em termos numéricos;
- c) circunstanciais, abarcando confissões que, ainda que de implantação recente ou pouco representadas em número de fiéis, tenham alcançado grande visibilidade na sociedade portuguesa ou sejam representativas de nichos importantes no panorama pluri-religioso nacional.

De entre as 17 denominações seleccionadas, 15 acederam colaborar na presente investigação, nomeadamente a Aliança Evangélica Portuguesa, a Associação das Testemunhas de Jeová de Portugal, a Comunidade Bahá'í de Portugal, a Comunidade Hindu de Portugal, a Comunidade Islâmica de Lisboa, a Comunidade Israelita de Lisboa, a Federação Espírita Portuguesa, a Igreja

Adventista do 7.º Dia, a Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, a Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal, a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica, a Maná – Igreja Cristã, a Igreja Ortodoxa Grega em Portugal (Patriarcado de Constantinopla) e a União Budista Portuguesa.

No que respeita à metodologia de investigação, o presente trabalho baseia-se em entrevistas semi-estruturadas. O guião da entrevista foi construído em torno de 7 eixos temáticos, por forma a explorar, de forma aberta e flexível, as dimensões da discriminação religiosa mais relevantes para cada confissão.

Estes eixos são:

1. Dados de caracterização das confissões minoritárias,
2. Questões conceptuais e de definição,
3. Principais áreas de discriminação religiosa no passado e no presente,
4. Estratégias para enfrentar a discriminação religiosa,
5. A comunicação entre as confissões minoritárias e a sociedade (imagem das confissões na sociedade portuguesa / o papel da comunicação social),
6. Factores propiciadores / reforçantes da discriminação religiosa em território nacional e
7. Prospectiva.

Após transcrição, as entrevistas foram submetidas a um processo de análise de conteúdo temática, recorrendo a grelhas que nos permitiram identificar os padrões mais significativos no discurso dos entrevistados para cada um dos eixos referidos. Tal como sempre acontece neste tipo de abordagem, a grelha com a qual partimos para a análise em resultado de um raciocínio hipotético-dedutivo foi afinada em função da emergência de novas nuances e especificidades no contacto com os discursos concretos. Os trechos de discurso directo utilizados no curso da nossa exposição encontram-se sinalizados pela sua inclusão num cartucho azul.

DISCUSSÃO DE RESULTADOS

AS DUAS DIMENSÕES DA DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA

Na opinião da generalidade dos líderes auscultados, a discriminação religiosa em Portugal tem necessariamente de ser entendida de uma forma bipartida, traduzindo-se em duas dimensões inter-relacionadas mas passíveis de análises distintas. Por um lado, a discriminação exercida pelas instituições estatais e pela lei em vigor; por outro, aquela que as minorias religiosas experienciam no seu contacto quotidiano com a restante sociedade portuguesa, ao nível dos comportamentos, crenças e atitudes da população em geral. A relação entre ambas é, para estes líderes, tudo menos linear, e a intensidade com que cada uma exerce os seus efeitos é bastante desigual.

Se a opinião acerca da Lei da Liberdade Religiosa e dos direitos fundamentais contemplados na Constituição é, de forma geral, bastante positiva, a sua tradução nos comportamentos ditos “sociais” ainda está longe de ser satisfatória. Para estes líderes religiosos, então, a aferição da Liberdade Religiosa pela lei que a regula é um processo falacioso, capaz de dissimular situações de discriminação sob a capa de uma aparente bonomia legal. A percepção de que “a lei não transforma as pessoas” é transversal a quase todas as confissões e revela-se fruto de vários factores, sendo os mais determinantes:

- A ausência de regulamentação em algumas áreas contempladas na Lei da Liberdade Religiosa
- A falta de conhecimento dessa lei por parte de algumas confissões minoritárias e a acomodação a um estatuto subalterno que se perpetuou durante um vasto período histórico.
- A falta de conhecimento da lei por parte da sociedade em geral e a sua difusa fiscalização, abrindo espaço a que a aplicação da mesma fique dependente da “boa vontade” dos actores intervenientes.

- A fraca convivência com a diversidade religiosa por parte da maioria católica e um significativo défice de informação relativamente às religiões minoritárias, tornando a sociedade mais resistente às medidas igualitárias contempladas pela lei.

Portugal, apesar de ser um país onde já existe uma Lei, é um país onde ainda não existe uma verdadeira liberdade religiosa, porque ainda continua a haver discriminação.

A Lei, apesar de tudo é uma ajuda. Mas a Lei não transforma as pessoas. Se for um professor completamente anti-religioso, há-de encontrar meios de penalizar o aluno.

Não é uma discriminação ao nível do estado, é uma discriminação social.

A discriminação existe sempre mas é mais um factor social e humano do que um factor do Estado.

A LEI DA LIBERDADE RELIGIOSA COMO VEÍCULO PARA A IGUALDADE

No que concerne à dimensão “legal” da discriminação religiosa, ela é aferida pelos líderes religiosos entrevistados através da sua percepção da Lei da Liberdade Religiosa (LLR) e da regulamentação específica da mesma, bem como dos direitos fundamentais assegurados na Constituição da República Portuguesa. De uma forma geral, os líderes auscultados avaliam de modo bastante positivo a LLR e a Constituição, considerando-as instrumentos

essenciais para a criação de uma sociedade mais igualitária e para a progressiva erradicação da discriminação religiosa no contexto nacional. Porém, tal como já vimos, factores como as lacunas na regulamentação, as deficiências de fiscalização, o desconhecimento da lei por partes dos actores envolvidos e a subsistência de preconceitos na sociedade portuguesa relativamente às confissões minoritárias são vistos como obstáculos à aplicação adequada das disposições legais. Ainda que se possa reconhecer a transversalidade destas opiniões na maioria dos entrevistados, podem-se também discernir alguns padrões diferenciados de relacionamento destas confissões com a legislação vigente que, de certo modo, se relacionam com a vivência específica de cada uma delas no território português:

Em primeiro lugar, as confissões que menos discriminadas se dizem (as religiões orientais, por exemplo) revelam um conhecimento generalista da lei, desconhecendo muitas vezes algumas das suas particularidades e possuindo escassos recursos internos direccionados especificamente ao contencioso legal.

Por outro lado, as religiões minoritárias presentes em Portugal há mais tempo (diversas igrejas protestantes, as Testemunhas de Jeová, a religião Baha'i, por ex.), que atravessaram períodos de maior discriminação religiosa e testemunharam a mutação do panorama legal nesta área em particular, possuem, na sua generalidade, um conhecimento bastante aprofundado da LLR e respectiva regulamentação; algumas delas contribuíram activamente para o processo que conduziu à sua criação e aperfeiçoamento.

Finalmente, para as religiões que se encontram implantadas em Portugal há menos de 30 anos e no estrangeiro há menos de 60 (a maioria das neo-pentecostais, por ex.), e que por isso, segundo a LLR, não podem usufruir do estatuto de Igreja Radicada, a Constituição da República é o recurso mais valioso para enfrentar situações de discriminação. A ênfase nos direitos garantidos pela Constituição é notória, por exemplo, na afixação dos parágrafos relevantes em diversos templos neo-pentecostais e nas diversas contendas jurídicas que essas igrejas venceram apelando aos direitos constitucionais.

Apesar da Lei da Liberdade Religiosa ter tido um período de gestação anormalmente longo, acreditamos que teve um sentido muito positivo.

Creio que a Lei da Liberdade Religiosa pelo menos veio trazer alguma igualdade.

A Lei é o que é, e o facto de termos uma Lei não significa que o regulamento funcione.

Temos de ver como é regulamentado, e depois a sua prática.

Acho que a legislação pode existir, é bom que exista, mas a prática às vezes não é condizente com a legislação.

RELIGIÕES “À MARGEM DA LEI”

É precisamente para estas últimas denominações religiosas que a legislação vigente acerca da liberdade religiosa é tida como mais deficitária. A LLR em particular é duramente criticada e, para alguns dos líderes entrevistados, constitui mesmo um factor acrescido de discriminação. Mais especificamente, as limitações impostas pela LLR para que uma religião se possa constituir legalmente como Igreja Radicada, beneficiando assim de diversos direitos contemplados por essa lei (equivalência dos casamentos religiosos aos civis, usufruto de benefícios fiscais, etc.), são percecionadas como entraves

deliberados à legitimação das grandes igrejas neo-pentecostais surgidas em Portugal no final dos anos 80. Estas igrejas, que, por estarem implantadas há menos de 30 anos em Portugal não podem usufruir do estatuto de Igreja Radicada, são as únicas, das contempladas no presente estudo, a dizer-se alvo de perseguição religiosa e discriminação activa na sociedade portuguesa actual. Nessa lógica de discurso, a LLR é vista na continuidade das campanhas mediáticas, conflitos com autarquias, críticas da Igreja Católica e hostilidade geral de largos segmentos da população para com os neo-pentecostais, constituindo-se como corolário legal de todo esse processo de hostilização. Em consequência, essas igrejas enfatizam vigorosamente a sua autonomia e auto-suficiência, reduzindo ao mínimo necessário as relações com o Estado e as suas instituições e desenvolvendo recursos internos (gabinetes jurídicos, por ex.) que lhes permitam lidar com situações de discriminação e suprir outras necessidades dos seus fiéis. Os frutos da LLR, para estes líderes religiosos, parecem ser mais os da exclusão do que os da criação de uma sociedade igualitária, alienando os neo-pentecostais das restantes confissões e de um Estado do qual pouco ou nada se pode esperar.

Penso que esta Lei vem ainda aumentar mais a discriminação porque põe de parte muitas igrejas, é só para as igrejas com mais de 30 anos.

Igreja com menos de 30 anos não é considerada igreja. É um presente envenenado.

Desde que fizessem prova de Lei em como estavam presentes em Portugal há mais de 30 anos, ou no mundo há mais de 50 ou 60 anos, e isso é muito mau também por esse aspecto.

A CONCORDATA COMO OBSTÁCULO À IGUALDADE NA RELAÇÃO COM O ESTADO

Um outro aspecto da lei portuguesa que surge no presente estudo como limitador da liberdade religiosa é a existência de uma Concordata entre a Igreja Católica e o Estado, substituindo a LLR na definição das relações entre as duas entidades. Embora esta percepção não seja comum a todas as religiões auscultadas, e a natureza discriminatória da mesma seja avaliada de forma bastante diferente por aquelas que a referem, fica claro que a relação privilegiada entre Estado e Catolicismo está longe de ser aceite de forma pacífica pelas minorias religiosas. Se é verdade que a quase totalidade dos entrevistados realça esta relação diferenciada, nem todos partilham da mesma postura crítica em relação à Concordata: para alguns, ela não se traduz, na prática, numa situação real de discriminação nem reforça comportamentos discriminatórios por parte da sociedade, enquanto que outros consideram natural e aceitável a sua existência devido à grande representatividade do Catolicismo na população portuguesa e ao papel construtivo que a Igreja tem desempenhado na História do país. Por outro lado, as posturas mais críticas em relação à Concordata são oriundas das confissões presentes em Portugal há mais tempo, que sofreram mais intensamente com a hegemonia da Igreja Católica e com a secundarização de todas as outras confissões em determinados períodos de activa perseguição e repressão das minorias religiosas (as igrejas protestantes “históricas”, o movimento espírita, etc.). Para estes líderes religiosos, a abolição da Concordata seria não somente uma questão de homogeneização das relações de um Estado supostamente laico com todas as confissões religiosas, passando todas elas a ficar equidistantes do poder central, como também, em termos simbólicos, uma admissão dos erros do passado.

DA LEI À PRÁTICA

A interacção entre as dimensões “legal” e “social” da discriminação religiosa, tal como referidas pelos líderes entrevistados, encontra um terreno privilegiado de expressão na aplicação prática da lei, na sua transposição para a vivência quotidiana das diversas confissões num contexto pluri-religioso. As tribulações relatadas pelos entrevistados nesse contexto em particular revelam um cenário de grande indefinição em algumas áreas, em que a transposição da lei para a prática está, por um lado, circunscrita pela regulamentação e fiscalização deficiente da mesma, enquanto que, por outro, resvala nalguma resistência por parte da sociedade, fruto de diversos preconceitos e estereótipos sobre as minorias religiosas perpetuados ao longo da história.

De entre as áreas mais frequentemente referidas pelos entrevistados, destacam-se duas:

- Assistência Religiosa nos Hospitais e nas Prisões

Embora a legislação vigente estabeleça que todos os sacerdotes podem prestar assistência religiosa em hospitais a membros da sua comunidade religiosa, desde que sejam solicitados, ainda existem obstáculos frequentes à aplicação desta lei. Muitos sacerdotes de confissões minoritárias vêm-se limitados ao horário das visitas, embora essa assistência possa ser prestada fora dele. O livre acesso de que invariavelmente usufruem os sacerdotes católicos (bem como a existência de capelanias hospitalares) realça ainda mais o estatuto desigual da Igreja Católica e das restantes confissões perante as administrações dos hospitais. De uma forma geral, a vontade dos administradores dessas instituições sobrepõe-se, num primeiro momento, aos direitos contemplados na Lei, e diversas confissões têm de recorrer com frequência a expedientes de vária ordem para verem satisfeitas as suas pretensões (envio de pedidos formais de visita, reclamações perante a Comissão de Liberdade Religiosa, ou outras estratégias menos ortodoxas). Nas prisões, a situação parece ser ainda mais difícil, e por vezes é

recusada a visita do sacerdote mesmo durante o horário de visitas. É no entanto de assinalar que a frequência destes episódios tem sido cada vez menor, e que algumas delas resultam da ignorância da Lei, sendo corrigidas assim que a mesma é dada a conhecer aos responsáveis das instituições.

Nós não temos ainda acesso, está consignado na Lei, mas não temos ainda acesso aos hospitais, se eu quiser visitar um doente tenho que entrar na hora de visita.

Quando disse que era pastor disseram-me que não podia entrar mas fui ao carro buscar o cabeção, entrei por ali a dentro e ninguém me disse nada.

Dizem que só os deixam entrar nas horas de visita. Temos de fazer para lá um fax e muitas vezes isso não resulta... e depois temos de reclamar junto do ministro.

Nos hospitais nunca tive problemas, mas nas cadeias já me recusaram, mesmo na hora da visita, quanto mais fora da hora da visita.

- Espaço Físico Para a Construção de Templos

A dificuldade em encontrar espaços físicos disponíveis para a construção de templos é, em Portugal, um dos obstáculos com que há mais tempo se deparam as religiões minoritárias. De facto, a celebração de cultos em garagens, armazéns

ou outros espaços improvisados é já uma característica que tendemos a associar a estas igrejas e que, apesar dos progressos na legislação, não parece registar alterações significativas. Para algumas delas, é mesmo o principal factor de discriminação religiosa no nosso país, especialmente quando comparado com a fluidez com que se processa a construção de novos templos católicos. Embora, segundo o contemplado na Lei, os PDMs devam incluir espaços destinados à construção de templos de religiões minoritárias, o poder local raramente segue essas directrizes e os pedidos das pequenas igrejas para que lhes seja concedido um espaço próprio prolongam-se por vezes durante décadas, enredados em processos burocráticos e especulativos, sem que nunca cheguem a bom porto. Se no caso anterior, da assistência religiosa em hospitais e prisões, o problema parece vir a ser resolvido progressivamente, neste caso, do espaço para a construção de templos, a situação para registar poucos ou nenhuns progressos.

Se eu quiser o terreno, mendigo 20 ou 30 anos, e quando já for avozinho é que alguém se vai lembrar.

O exemplo mais flagrante de discriminação que eu vejo é o espaço para as nossas igrejas.

Todos os dias são construídas novas igrejas católicas, mas das muitas que foram construídas nunca foi construída uma nossa, nem vai ser tão depressa.

Neste momento, não existe nesta nação qualquer PDM que contemple a cedência de espaços à nossa igreja.

DISCRIMINAÇÃO SOCIAL: PONTUAL MAS OMNIPRESENTE

No que concerne à segunda dimensão de discriminação referida pelos entrevistados, a discriminação dita “social” – aquela que os fiéis das religiões minoritárias encontram nas suas interações quotidianas com a sociedade portuguesa – a maioria dos líderes religiosos considera-a omnipresente, ainda que de uma forma bastante atenuada ou dissimulada. Por vezes, esta natureza “discreta” da discriminação é atribuída a uma tendência cultural dos portugueses para evitar a manifestação activa do preconceito em comportamentos abertamente discriminatórios, preferindo fazê-lo de forma velada e indirecta. De qualquer forma, é ponto assente para quase todos os líderes auscultados que, apesar de tudo, este tipo de discriminação tem vindo a diminuir na sociedade portuguesa, e que a população no seu geral convive de forma aceitável com o pluralismo religioso instalado no país nas últimas décadas.

Apesar deste cenário globalmente positivo, há ainda certos contextos que, para a maioria dos entrevistados, se encontram associados de uma forma mais estreita a comportamentos discriminatórios:

- A fraca convivência com a diversidade religiosa no meio rural, bem como a menor permeabilidade destas populações a uma cultura religiosa mais abrangente que a do catolicismo, cria neste meio um espaço mais propício à discriminação das religiões minoritárias. No Norte, tendo em conta a presença mais intensa da Igreja Católica, parecem sobreviver com maior intensidade algumas ideias estereotipadas das minorias religiosas que em tempos foram promovidas pelo catolicismo (e que, apesar de já não serem reforçadas, se perpetuam, em certa medida, até hoje).

- As gerações referidas pelos líderes entrevistados como “mais velhas” (e que consistem, grosso modo, nas que fizeram a escolaridade antes do 25 de Abril) são vistas como mais propensas à exibição de comportamentos discriminatórios. Para tal contribui a percepção partilhada por muitas minorias religiosas de que a

revolução do 25 de Abril foi um ponto de viragem na cultura religiosa dos portugueses, e que o Estado Novo promovia uma ideia das minorias não católicas como religiões desviantes, cuja existência só era permitida desde que circunscrita à quase invisibilidade. Desta forma, as gerações mais velhas transportam para os dias de hoje alguns dos estereótipos negativos promovidos durante esse período em relação às minorias religiosas, que se podem traduzir em comportamentos de discriminação activa sob determinadas circunstâncias (perante religiões minoritárias abertamente proselitistas ou que procuram activamente alcançar maior visibilidade, por ex.).

No que concerne à natureza dos próprios comportamentos de discriminação, os líderes entrevistados fazem questão de salientar que se tratam sempre de casos esporádicos e que dificilmente se pode extrair um padrão relativamente aos comportamentos mais comuns. Entre os referidos, salientam-se alguns casos de discriminação no local de trabalho (no processo de promoção a cargos de chefia), na escola (pressão para que alunos evangélicos assistam a aulas de religião e moral católica) ou na via pública (insultos a muçulmanos).

Talvez mais relevante seja o facto de, apesar da escassez destes comportamentos, muitos membros de religiões minoritárias optarem por ocultar a sua pertença religiosa perante a sociedade, principalmente no meio rural. Na opinião dos líderes religiosos auscultados, este fenómeno pode dever menos à pressão da religião maioritária e da discriminação religiosa activa do que aos hábitos de discrição e até de secretismo perpetuados nas religiões não católicas até há poucas décadas atrás, e que ainda se traduzem naquilo que eles designam por “complexo das minorias” (retomaremos este tema algumas páginas adiante). Algumas confissões identificam também este comportamento nas suas gerações mais jovens, embora neste caso ele seja atribuído ao receio da discriminação contra as “pessoas religiosas” em geral e não tanto contra os fiéis de religiões

minoritárias. Este tipo de discriminação dito *laicista* (em que os indivíduos que exibem qualquer tipo de crenças e comportamentos religiosos se constituem como minoria discriminada numa sociedade maioritariamente laica) também voltará a ser abordado numa secção posterior do presente estudo.

SOBREVIVÊNCIA E PERPETUAÇÃO DE ESTEREÓTIPOS

Este preconceito disseminado na população portuguesa encontra-se, na opinião da generalidade dos entrevistados, alicerçado numa imagem estereotipada das religiões minoritárias. A génese de tais estereótipos é muito diversificada e remonta a períodos históricos distintos, dando origem a que, nos dias de hoje, diferentes características estereotipadas sejam associadas a diferentes confissões religiosas. Embora se trate de um processo bastante complexo e de contornos ainda pouco claros, as entrevistas realizadas permitem-nos identificar, grosso modo, quatro contextos históricos responsáveis pela origem dos estereótipos que ainda hoje subsistem, em maior ou menor grau, relativamente às minorias religiosas:

1.

Em primeiro lugar, é de referir o período de perseguição activa às religiões não católicas que se prolongou, numa datação mais simbólica do que rigorosa, até à extinção da Inquisição no século XIX. Os estereótipos que tiveram a sua génese neste período chegaram bastante diluídos à actualidade, mas ainda podem ser reconhecidos na associação de certos atributos negativos aos judeus (a avareza, a cobiça, a dissimulação) e em determinadas ideias, estas quase confinadas às zonas rurais, sobre as confissões protestantes (a ideia de que não adoram a Deus, por ex.).

2.

Para as religiões que já estavam implantadas em Portugal durante o Estado Novo (várias confissões protestantes, as Testemunha de Jeová, o espiritismo kardecista, os Adventistas do Sétimo Dia, por ex.), a ditadura é quase invariavelmente referida como o período mais determinante para a formação dos estereótipos que ainda hoje subsistem. Tais estereótipos reflectem de forma vincada a política do Estado Novo para com as confissões minoritárias e o conceito *sui generis* de liberdade religiosa por ele defendido. Assim, estas confissões continuam a ser vistas com frequência como religiões desviantes, muitas vezes associadas a ideologias também desviantes para o antigo regime, mormente o comunismo. A visibilidade pública e o proselitismo, fortemente desencorajadas nestas confissões durante o Estado Novo, são ainda hoje recebidas com hostilidade e desconfiança por parte de largos segmentos da população, o que é particularmente notório quando uma confissão minoritária opta por estratégias de comunicação mais “agressivas”. Assim, as minorias religiosas são ainda vistas como comunidade auto-centradas, com um contacto débil com o exterior, vivendo e perpetuando-se quase em circuito fechado. Uma outra ideia que subsiste, também fomentada durante o mesmo período histórico, é a de que essas comunidades são compostas por cidadãos estrangeiros, ou destinadas a eles, particularmente no caso das igrejas protestantes. Resumindo, aos olhos de alguns segmentos da população portuguesa (principalmente os mais velhos), a subalternização das confissões minoritárias continua a verificar-se não só no campo religioso – um desvio à norma do catolicismo, só permitido desde que não entre em competição directa com este último – como também no da cidadania – os membros de religiões minoritárias não são tão “portugueses” quanto os da religião maioritária.

3.

O terceiro período que, segundo os entrevistados, gerou alguns dos estereótipos que ainda hoje subsistem sobre religiões minoritárias foi o de finais dos anos '80 e inícios dos '90. A relevância deste período prende-se com a implantação e rápido crescimento das grandes igrejas neo-pentecostais em Portugal, e sobretudo com as polémicas e intensa expressão mediática desse processo num país onde raramente as religiões minoritárias são notícia. A carga pejorativa que a expressão “seita” possui hoje em dia provém, em grande parte, desse processo. De facto, grande parte dos agentes sociais que no, final dos anos 80, foram antagonistas das igrejas neo-pentecostais recorreram ao termo “seita” como forma de hostilização destas religiões. Noutros países europeus, o termo era já usado com esse propósito desde o início dos anos 80, embora tendo como alvo outro tipo de movimentos: os cultos pequenos e fechados, organizados em torno de líderes carismáticos. Muitos dos atributos associados a este termo e “importados” por essa altura, bem como outros pensados especificamente para as igrejas neo-pentecostais, continuam a servir de formas de hostilização de confissões minoritárias: a manipulação psicológica dos crentes, a extorsão de fundos, a natureza extravagante de alguns ritos (exorcismos, por ex.), os desvios doutrinários (principalmente no caso das igrejas cristãs), o proselitismo agressivo e dirigido a quem atravessa situações de dificuldade, a prevalência de patologias psicológicas entre os fiéis, etc. Apesar dos neo-pentecostais continuarem a ser alvos privilegiados destas acusações, o termo “seita” perdeu entretanto muito do seu propósito descritivo e é utilizado, de uma forma geral, como forma de valoração negativa, ainda que difusa e pouco especificada, de uma grande diversidade de minorias religiosas.

4.

Por fim, podemos considerar a primeira década do século XXI como o período mais recente de geração de estereótipos negativos sobre minorias religiosas. Neste caso, o processo abrange especificamente a religião islâmica, e é consequência directa da mobilização global contra a “ameaça do terrorismo islâmico” desencadeada após os ataques do 11 de Setembro. De entre todas as confissões por nós auscultadas, os muçulmanos são aqueles que se dizem mais discriminados na actualidade, uma discriminação que ocorre precisamente ao nível “social” e que cujo notório incremento nos primeiros anos desta década reflecte de forma evidente a associação estereotipada do Islão ao terrorismo. O caso da discriminação contra muçulmanos será mais desenvolvido numa secção posterior do presente estudo.

É natural que esta geração, a minha geração, tenha medo de se afirmar, por causa desse preconceito: é um fulano que é comunista, é alguém que faz mal.

Nós somos herdeiros de uma herança cultural de cinquenta anos de ditadura onde que não fosse católico era comunista. E ainda hoje há esse estigma, que dá origem ao estereótipo.

O que há muito ainda é estereótipos daquela cristandade medieval.

Ainda há um mau uso de uma palavra que coloca muito medo nas pessoas, é a palavra seita, por tudo e por nada se usa a palavra seita, com razão e sem ela.

Muita gente transporta consigo, desde a infância, o preconceito de que não adoramos Deus, de que não temos nada a ver com o Cristianismo.

MECANISMOS DE PERPETUAÇÃO DE ESTEREÓTIPOS

Embora a maior parte destes processos de criação de estereótipos já não se encontre activa, a presença de comportamentos de discriminação que deles decorrem denuncia a existência de mecanismos que perpetuaram esses estereótipos até à actualidade. De facto, segundo os líderes religiosos entrevistados, apesar da sociedade portuguesa se ter decididamente aproximado da situação mais igualitária e justa no contexto da diversidade religiosa que hoje é seu apanágio, determinadas características dessa sociedade continuam a alimentar uma visão distorcida das minorias. De uma forma geral, poder-se-á dizer que a ignorância e hostilidade derivadas da pouca convivência com a diversidade religiosa e da discriminação activa das minorias num passado recente não são hoje devidamente compensadas com uma pedagogia eficaz, capaz de corrigir os erros do passado e promover uma visão mais fiel e objectiva dessas religiões.

O actual estudo permitiu destacar dois mecanismos de perpetuação de estereótipos cujo efeito é particularmente relevante na actualidade:

1. Representação (ou ausência da mesma) das religiões minoritárias nos currículos escolares.

Parece existir um consenso entre os entrevistados relativamente à fraca presença das minorias religiosas, e mesmo da religião em geral, nos manuais e currículos escolares. A escassez de informação sobre a diversidade de crenças e práticas religiosas, sobre as diferenças doutrinárias e rituais entre religiões, sobre a sua relevância para os contextos histórico, cultural e político, revela-se, por exemplo, na ausência de uma disciplina capaz de acolher adequadamente este tema no seu currículo. Assim, a religião, quando surge, é referida de forma

pouco desenvolvida, apenas como um epifenómeno marginal da filosofia, da história, da cultura, ou de outra dimensão particularmente relevante para a disciplina em causa. Daqui resulta que, apesar dos comportamentos e atitudes discriminatórias para com as minorias estarem pouco presentes nas gerações mais jovens, o seu conhecimento das características basilares destas religiões, e das principais distinções entre elas, é frequentemente nulo.

É ainda de salientar que alguns dos líderes entrevistados identificaram nos actuais manuais escolares referências a minorias religiosas que reproduzem estereótipos discriminatórios para com as mesmas, ou que as caracterizam de forma errónea ou demasiadamente simplista. Estas ocorrências, ainda que bastante episódicas (entre as já escassas referências à religião) são encaradas como particularmente graves devido à natureza supostamente pedagógica do material e ao elevado estatuto sapiencial que os alunos costumam atribuir aos conteúdos dos manuais escolares.

A cultura religiosa deste país é uma cultura muito limitada. É uma cultura que aliena as pessoas, que limita as pessoas.

O ensino que foi passado ao longo dos anos é que, quem não é católico é seita.

Não acho que [quem elabora os manuais escolares] o faça com uma consciência do que está realmente a fazer. Mas estão a passar para os miúdos os mesmos estereótipos.

Nas escolas e nas faculdades deveria haver formação sobre as outras confissões religiosas.

2. O Papel da Comunicação Social na Representação das Minorias Religiosas

Um segundo ponto que reúne consenso entre os líderes religiosos entrevistados, quanto ao papel que desempenha na perpetuação de estereótipos negativos, é a imagem veiculada pela comunicação social das confissões minoritárias e da religião em geral. A este respeito, três aspectos foram referidos com mais frequência:

a) A Atenção Selectiva à Igreja Católica

As minorias religiosas mais representadas na população portuguesa usufruem de uma programação regular no canal estatal de televisão e, na sua generalidade, dizem-se satisfeitas com o tempo de antena que lhes é disponibilizado. O facto de estar reservado para a Igreja Católica um espaço de emissão substancialmente maior (programas diários de 30 minutos e transmissão da Eucaristia ao Domingo) é tido pela maioria dos líderes entrevistados como um facto natural, decorrente da representatividade do Catolicismo entre a população portuguesa. Contudo, algumas confissões consideram que essa discrepância atenta contra o posicionamento idealmente equidistante do Estado em relação a todas as religiões e representa um atentado à liberdade religiosa. Este posicionamento crítico é alargado à existência de canais de abrangência nacional que se encontram vinculados à Igreja Católica e que contribuem para aumentar o fosso de representatividade nos media entre o Catolicismo e as outras religiões.

Embora a opinião sobre os espaços reservados para as diferentes religiões não origine críticas generalizadas entre as confissões minoritárias, o mesmo não se pode dizer da forma diferenciada como essas religiões são retratadas pelos órgãos de comunicação social nos seus programas não confessionais

(geralmente noticiários , reportagens , debates). Segundo os dados por nós recolhidos junto dos entrevistados, a Igreja Católica usufrui indevidamente de uma presença muito mais significativa neste tipo de programação, algo que é visto como ameaçador para a neutralidade dos espaços noticiosos e como suspeito pela sugestão de eventuais relações de proximidade entre a Igreja e os canais de rádio e televisão. A questão da representatividade não convence, neste caso, os líderes das confissões minoritárias: grandes encontros de minorias religiosas, reunindo anualmente dezenas de milhares de pessoas, não são sequer referidos na maior parte dos órgão de comunicação social, enquanto que certos eventos católicos têm presença assegurada nos blocos noticiosos e são mesmo transmitidos na íntegra e em directo (as celebrações em Fátima são referidas com muita frequência). Por último, a informação veiculada sobre o Catolicismo é também vista como mais rigorosa e objectiva, em comparação com as referências às minorias que, para além de raras, são muitas vezes imprecisas, exageradas ou contaminadas por juízos de valor.

A Igreja Católica é privilegiada em todas as estações de TV. A maioria dos canais, públicos ou privados, dedicam horas e horas de emissão a Fátima. Todos os Domingos, há 2 horas para a Igreja Católica.

As outras igrejas não têm o direito de ter uma estação de rádio em Portugal, a Igreja Católica tem, e os seus exemplos são sempre relatados na comunicação social.

Ainda há uma certa ignorância, um fechar de portas, ao anunciar, ao informar acontecimentos importantes que não sejam da Igreja Católica.

b) O Exotismo das Minorias

A imagem distorcida das minorias veiculada pela comunicação social é criada através de uma atenção selectiva a determinados atributos que, para os nossos interlocutores neste estudo, estão longe de ser os que mais justamente caracterizam essas confissões. Ao optar por destacar esses aspectos, a comunicação social abdica assim do eventual papel pedagógico que poderia desempenhar numa sociedade que ainda ignora, em grande medida, os aspectos mais fundamentais das religiões não católicas. Ao invés, essas religiões costumam ser retratadas através dos seus aspectos potencialmente caricatos, extravagantes ou exóticos, ou ainda quando se trata de acontecimentos particularmente negativos como escândalos associados a fiéis ou líderes dessas confissões.

Assim, a imagem das minorias religiosas veiculada nos *media* contribui para as manter, aos olhos da sociedade em geral, nas franjas da normalidade, ou mesmo como desvios à norma. Ao salientar as componentes que mais intensamente chocam com a religião dominante em Portugal e com as características mais familiares da vida religiosa, a comunicação social apresenta as minorias religiosas como comunidades disfuncionais ou características de *outras* culturas (ou seja, reforçando a associação das minorias religiosas a comunidades estrangeiras).

Não se pede que se fale imenso da religião, mas que expliquem as coisas como elas são. Devia-se explicar as coisas como elas são. Quando fazem isso, fazem-no muito mal, confundem as pessoas.

É sempre mostrada de uma forma caricata, tirando uma ou outra excepção que é mais séria, de resto é assim pelo anedótico, ou coisas curiosas. Ou de escândalos.

Interessa-lhes sobretudo o que é mais exótico, e é aproveitado para alguma caricaturização.

c) Pouca Visibilidade das Religiões na Comunicação Social.

Apesar da presença regular do Catolicismo nos *media* e da existência de espaços reservados às confissões minoritárias nos órgãos estatais de comunicação social, existe uma percepção partilhada por vários entrevistados de que a religião é deliberadamente excluída do debate público, especialmente os seus aspectos mais doutrinários, espirituais ou construtivos. A vida religiosa e as contribuições da religião para a sociedade são vistas como pouco compatíveis com os critérios actuais de programação e ficam assim arredadas dos espaços de maior visibilidade na comunicação social. Trata-se de um problema que atinge todas as religiões, não apenas as minoritárias, e que pode ser interpretada como reflexo da tendência laicista da sociedade portuguesa que afasta a religião do debate público.

A comunicação social põe, de uma forma geral, a religião fora do debate público. Acho que é um erro.

A comunicação social hoje em dia não presta atenção àquilo que é formativo ou educativo. Mas não é um problema nosso, é um problema de todas as religiões.

A AMEAÇA DE UMA DISCRIMINAÇÃO “LAICISTA”

Para muitos líderes de confissões minoritárias, esta progressiva assunção das sociedades ocidentais como comunidades eminentemente laicas é uma das características mais preocupantes das últimas décadas e uma ameaça à liberdade religiosa que se poderá agravar num futuro próximo. A discriminação é exercida, neste caso, contra a profissão pública da fé, crença ou prática religiosa, seja ela qual for, constituindo-se como minoria o conjunto de cidadãos abertamente religiosos, face a uma maioria supostamente laica, que se diz atea, agnóstica ou religiosa não praticante.

Neste contexto, os escalões etários mais jovens parecem ser os que se encontram numa situação mais difícil. Se por um lado, como já vimos, é nestes escalões que os estereótipos contra minorias religiosas se encontram mais diluídos, por outro é neles que ocorrem com maior visibilidade comportamentos de discriminação dita “laicista”. Vários líderes religiosos relataram situações vividas por jovens das suas comunidades que, por assumirem abertamente a sua identidade religiosa e, principalmente, por defenderem em público posições morais distintas das maioritárias, foram insultados, ridicularizados ou ostracizados por colegas e amigos. A percepção de uma atitude hostil por parte da sociedade laica e o receio de ser vítima de comportamentos discriminatórios

daí decorrentes leva muitos jovens a ocultar as suas crenças perante os seus pares e a não revelar que pertencem a uma comunidade religiosa.

A progressiva laicização da sociedade e a tendência para excluir a religião do “socialmente aceitável” é uma das principais preocupações que os líderes auscultados manifestam em relação ao futuro da liberdade religiosa em Portugal. É frequente citarem casos ocorridos nos últimos anos em vários países europeus como exemplos do que poderá ocorrer futuramente no nosso país caso a vida religiosa seja cada vez mais circunscrita à vida privada e a sua expressão pública progressivamente desencorajada.

Muitas vezes a pessoa é católica, ou ortodoxa ou protestante, e depois chega lá e não, somos laicos, sim senhor. É quase como despir a camisola, assume aquelas funções, e há ali uma certa clandestinidade.

O que eles pretendem é uma Europa, do ponto de vista civil, e o religioso quase como se não existisse. Preocupa-me um bocado a intolerância dos fundamentalistas laicistas.

Se é da igreja, é porque não presta. Então fica marginalizado, não te metas com ele, que ele deve ir lá ao padre.

(Estereótipos) especificamente em relação a nós, não há. Há é em relação às pessoas religiosas.

AS MINORIAS RELIGIOSAS EM RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

As contingências que rodearam a implantação e a presença das minorias religiosas em Portugal, e que, como já vimos, assumiram configurações bastante distintas conforme os períodos históricos e as confissões minoritárias em causa, determinam ainda a forma como as minorias se relacionam com a sociedade em geral, com os eventuais comportamentos discriminatórios dela provenientes e, em especial, com o seu próprio estatuto minoritário. Desta forma, podemos considerar que, na sua relação com a sociedade, se destacam dois posicionamentos de certas medidas antagónicas. Para evitar o risco de estereotipização, podemos considerá-los como dois pólos extremados de um eixo ao longo do qual se posicionam as confissões por nós auscultadas, sem que nenhuma delas ocupe, de forma exclusiva, qualquer dessas posições extremadas.

1.

Por um lado, as confissões que se implantaram em Portugal antes do 25 de Abril, e que, por isso, foram alvo de uma política hostil de discriminação mais ou menos instituída, parecem reproduzir ainda hoje alguns dos comportamentos e atitudes que, nesse período, foram forçadas a adoptar. Trata-se sobretudo de uma postura de discrição e aparente “timidez” que, em certos casos, conduz a uma quase auto-imposta invisibilidade, e que foi reforçada pelos limites postos pelo Estado Novo a qualquer estratégia proselitista ou de abertura à sociedade.

Muitos dos líderes religiosos entrevistados reconhecem que a perpetuação deste *low profile* se tornou obsoleta numa cultura de diversidade religiosa como a actual, em que os obstáculos à visibilidade das confissões minoritárias foram, pelo menos a um nível institucional, abolidos. Contudo, também concedem que a mudança de atitude é difícil de concretizar e que provavelmente só acontecerá

quando as gerações que viveram nos tempos da perseguição desaparecerem para dar lugar às que foram educadas numa sociedade de liberdade e pluralismo religioso.

Este auto-designado “complexo das minorias” tem efeitos perversos na resolução das situações ocasionais de discriminação que ainda hoje se verificam. Por parte dos fiéis e mesmo de alguns líderes destas religiões, existe ainda um significativo desconhecimento das leis, direitos e garantias que regulam a liberdade religiosa em Portugal, e é ainda mais escassa a informação sobre os procedimentos e instituições de que se podem valer no caso de serem alvo de comportamentos discriminatórios. Por essa razão, alguns membros destas confissões optam por não tomar quaisquer medidas para combater situações deste género, encarando-as quase como inevitáveis e normais, e reflectindo assim uma experiência passada no seio de uma confissão “desviante” num passado não muito distante.

Há pessoas que sabem os seus direitos mas não lutam por eles, e as minorias têm muito essa cultura, essa mentalidade. Se nós fôssemos mais reivindicativos, creio que muita coisa estaria mudada.

É natural que esta geração, a minha geração, tenha medo de se afirmar, por causa de esse preconceito, é um fulano que é comunista, é alguém que faz mal.

Se bem que nós temos muita culpa em muita coisa. Há o complexo de ser minoritário, uma coisa que traumatiza de certo modo as pessoas.

Ainda hoje nós vemos as nossas igrejas como se tivéssemos a Inquisição e a PIDE à porta. Eles entraram dentro da nossa cabeça, e nós pomos a nós próprios as restrições apesar disso já ter desaparecido há gerações.

2.

A situação é substancialmente diferente no que toca às religiões que chegaram a Portugal durante o período democrático e que nunca tiveram de lidar com as medidas restritivas do pré-25 de Abril. Para muitas destas confissões, a abertura à sociedade é activamente promovida através de estratégias de comunicação pensadas para alargar a visibilidade do movimento religioso, sendo frequente a procura de espaços na comunicação social para alcançar esse objectivo. A aquisição de estações de rádio regionais é talvez o exemplo mais visível deste tipo de estratégia. Alguns dos líderes entrevistados não se coíbem de classificar a sua postura como “agressiva” e “hiperactiva”, e de incluir o proselitismo entre as dimensões mais significativas da sua comunidade religiosa.

Contudo, este comportamento de certa forma inédito numa sociedade acostumada a conservar as religiões minoritárias atrás de portas fechadas teve um preço para as confissões que adoptaram essa postura. O movimento de hostilização contra as igrejas neo-pentecostais do início dos anos '90 é vista pelos respectivos líderes como tendo emergido do desconforto causado na sociedade pela súbita visibilidade de religiões não católicas que, pela primeira

vez, ocuparam um espaço público de destaque e foram percebidas como ameaça ao monolitismo do panorama religioso português.

Da mesma forma, o comportamento destas confissões face às situações de discriminação de que são alvo prima pela procura activa de soluções e pelo recurso frequente aos canais disponíveis para resolver esses conflitos, nomeadamente os jurídicos. Para tal, procuram informar os seus fiéis dos direitos que lhes assistem, de como os podem salvaguardar, e dos mecanismos a que podem recorrer quando esses direitos são ameaçados. A pouca eficácia que algumas religiões percebem nos mecanismos exteriores concebidos para esse efeito levou-as a criar recursos internos específicos para responder às necessidades dos seus fiéis ou da sua instituição religiosa. Algumas das confissões incluídas neste estudo possuem, de facto, departamentos jurídicos que têm como um dos seus objectivos principais responder a situações de discriminação, aparentemente com elevadas taxas de sucesso.

Temos aqui uma sala para eu estar precisamente com este objectivo. Não é para travar combates por ninguém, é para poder informar as pessoas sobre os canais que existem e como fazê-lo.

Os casos que ganhámos mostram a nossa postura, a nossa agressividade, a nossa hiperactividade.

Quando nos é negado um direito aconselhamos aos nossos membros o recurso ao direito e à constituição.

Quando uma pessoa está a ser vítima de perseguição religiosa, vamos ver o que a Constituição da República diz. E é assim que temos ganho uma série de acções em tribunal contra juízes, autarcas, deputados...

TRÊS CONFISSÕES RELIGIOSAS

Apesar do presente estudo não pretender abordar as especificidades da discriminação em cada uma das confissões por nós auscultadas, optando antes por identificar padrões ou tendências globais no âmbito da discriminação religiosa em Portugal segundo os líderes entrevistados, parece-nos relevante salientar três casos que se diferenciam dessas tendências ou que delas servem de valiosa ilustração. São eles os da Comunidade Islâmica de Lisboa, da Federação Espírita Portuguesa, e das religiões ditas “orientais” (União Budista Portuguesa e Comunidade Hindu de Portugal).

- Comunidade Islâmica de Lisboa

No que se refere à discriminação contra o Islão em Portugal, é por um lado de salientar que a legislação vigente é vista como bastante satisfatória e que a

evolução do panorama legal, em termos de liberdade religiosa, é avaliada de forma bastante positiva. Estando presente em Portugal há mais de 30 anos, a comunidade muçulmana pode agora usufruir dos direitos que assistem a uma Igreja Radical legalmente constituída. Da mesma forma, a relação privilegiada da Igreja Católica com o Estado é encarada como “normal”, tendo em conta a representatividade do Catolicismo na população portuguesa e a importância do trabalho social efectuado pelas instituições católicas.

Contudo, apesar deste cenário globalmente favorável no que concerne às leis que regulam a liberdade religiosa em Portugal e protegem as confissões minoritárias da discriminação, a comunidade muçulmana é a que relata uma maior frequência de comportamentos discriminatórios contra os seus fiéis. Tal deve-se, como já foi atrás referido, ao processo activo de estereotipização da religião muçulmana e dos respectivos crentes que se iniciou (pelo menos com maior intensidade) no 11 de Setembro e se tem prolongado até agora. De entre os casos de discriminação referidos, incluem-se: discriminação no local de trabalho e em processos de selecção e recrutamento, detenção de muçulmanos por denúncia anónima e não especificada (indivíduos trajados de forma tradicional denunciados e detidos por parecerem “suspeitos”), especial atenção a muçulmanos em revistas policiais supostamente aleatórias, ameaças de bomba a edifícios religiosos, obstáculos no acesso a presos que solicitam assistência espiritual e distorções na imagem da religião islâmica veiculada pelos órgãos de comunicação social.

Desta forma, a discriminação contra o Islão em Portugal surge como um caso paradigmático da insuficiência da aplicação, regulamentação e fiscalização da lei vigente na prevenção de comportamentos discriminatórios contra uma minoria religiosa. No caso da comunidade muçulmana, a prevalência de estereótipos negativos acerca do Islão na sociedade portuguesa, reforçados de forma significativa na última década, é suficiente para se sobrepor com frequência à letra da lei, ainda que esta seja, por si só, considerada bastante satisfatória pelos próprios muçulmanos.

O caso da Federação Espírita não se diferencia, na maioria dos aspectos, do da generalidade das confissões minoritárias analisadas neste estudo. Está presente a insatisfação com os casos ainda frequentes de discriminação “social”, e o relativo optimismo quanto à situação jurídica actual. Da mesma forma, o papel da comunicação social na perpetuação de estereótipos é criticado, bem como a relação privilegiada entre Estado e Igreja Católica estabelecida na Concordata.

Contudo, o caso do espiritismo permite-nos verificar como o combate à discriminação religiosa e a correcção de situações discriminatórias acontecidas no passado é percepcionado como estando, em certa medida, dependente da influência das confissões junto dos centros decisores e do poder político que eventualmente possuam. Trata-se, mais especificamente, do processo de devolução do património expropriado em 1962 pelo Estado Novo e que, na sua generalidade, não foi ainda restituído. Os esforços que a federação tem empreendido neste sentido, e que se prolongam já desde o 25 de Abril, têm esbarrado em sucessivos obstáculos e sido alvo de numerosos adiamentos, fazendo com que os diversos imóveis, bibliotecas e outros bens que pertenciam aos espíritas antes dos anos '60 continuem ainda na posse de outras entidades. O paralelo com a Maçonaria, que viu alguns dos seus imóveis expropriados antes do 25 de Abril restituídos após a Revolução, serve aos espíritas como forma de ilustrar a dependência da influência política na luta contra a discriminação, e a impotência sentida pelas confissões que, como o espiritismo, perderam o estatuto e o poder que em tempos possuíram. A perda de influência do espiritismo português, que contava na primeira metade do século XX com membros e dirigentes em posições de destaque nas Forças Armadas, na Academia de Letras e na esfera política, é assim equacionada com a perda de poder no combate à discriminação e no confronto com os interesses instalados

(económicos, políticos, religiosos) que dificultam a restituição do património espírita indevidamente expropriado.

- União Budista Portuguesa e Comunidade Hindu de Portugal

Apesar destas duas religiões se relacionarem de forma bastante distinta com a restante sociedade portuguesa e de opinarem de forma diferente sobre as causas e consequências da discriminação religiosa em Portugal, encontram-se aqui agrupadas na medida em que ambas referem uma quase ausência de comportamentos discriminatórios contra os membros da sua comunidade. De facto, a discriminação dita “social” é, na opinião dos líderes hindus e budistas, muito pouco relevante em Portugal, e a existência de estereótipos negativos sobre estas religiões não alcança, para eles, uma expressão significativa no nosso país.

Para tal, parecem contribuir diversos factores que, em certa medida, distinguem aos olhos da sociedade portuguesa as religiões de origem oriental das restantes confissões abrangidas no presente estudo. Em primeiro lugar, a pertença a estas religiões num contexto ocidental é um conceito algo difuso, plástico e flexível, longe de ser tido como exclusivista. Ou seja, percebe-se estas religiões como capazes de acolher indivíduos com graus muito diferentes de envolvimento com as suas doutrinas e práticas, sem que exista uma hierarquia interna que estabeleça um nível de compromisso e concordância suficientes para que alguém se possa considerar budista ou hindu. Esta aparente permeabilidade, por um lado, torna as religiões orientais menos ameaçadoras para as restantes confissões, e por outro, enquadra-se num conjunto de valores e crenças particularmente valorizados na sociedade contemporânea (e que poderíamos, algo abusivamente, classificar de “individualistas”) como a rejeição do dogmatismo, a valorização da mobilidade e plasticidade de doutrinas e práticas, a subjectivização dos conteúdos doutrinários, etc.

Estas mesmas características tornam ainda as religiões orientais menos susceptíveis à chamada discriminação “laicista”, que tem geralmente como alvo privilegiado as religiões assentes em hierarquias internas fortes, em sistemas doutrinários e ditames morais rígidos e em fronteiras menos permeáveis com o exterior.

Por fim, se tivermos em conta que, na nossa sociedade, o Oriente ainda continua a ser percepcionado como fonte privilegiada de conhecimento e a beneficiar de um estatuto bastante favorável no imaginário colectivo ocidental, podemos concluir que, apesar de também existir uma imagem estereotipada destas religiões na sociedade portuguesa, esses estereótipos parecem ter funcionado em sentido inverso, a favor dessas duas confissões, servindo de travão a eventuais comportamentos discriminatórios contra o Budismo e o Hinduísmo.

CONCLUSÕES

Tendo em conta o material recolhido nas entrevistas aos líderes religiosos e os padrões nele identificados, podemos sistematizar os resultados obtidos sob a forma de um modelo sumário da discriminação religiosa em Portugal.

A actual conjuntura da liberdade religiosa em Portugal e a discriminação traduzida nos factores que hoje em dia a cerceiam têm **antecedentes históricos** que ditam, em grande medida, a sua presente configuração. Estes antecedentes – cronologicamente situados entre o século XVI e o 25 de Abril de 1974 – podem ser agrupados em três dimensões principais:

- Ausência de Diversidade Religiosa

A expulsão/assimilação forçada das comunidades muçulmana e judaica no séc. XVI, a ausência de uma Reforma Protestante, e a repressão das minorias religiosas no Estado Novo são alguns dos factores que motivaram o monolitismo do panorama religioso em Portugal nos últimos 500 anos. A sociedade portuguesa, esmagadoramente católica, viu-se arredada do contacto com a diversidade religiosa e encontra-se historicamente condicionada a identificar a normalidade confessional com uma única religião, a do Catolicismo Romano.

- Proibições e Perseguições às Minorias Religiosa

Embora com alguns hiatos de relativa tolerância – da segunda metade do séc. XIX até ao final da Primeira República, por ex. – a relação do Estado com as minorias religiosas foi marcada por políticas de repressão e perseguição que deixaram uma marca indelével na sociedade portuguesa. O tribunal da Inquisição e as perseguições às Testemunhas de Jeová no Estado Novo, por

exemplo, não só ilustram uma estratégia de repressão violenta da diversidade religiosa ao longo da História como constituem uma legitimação institucional do uso dessa violência na sociedade civil.

- Relação Privilegiada entre o Estado e a Igreja Católica

A relação do Estado Português com a Igreja Católica, ainda que pautada por intermitentes aproximações e afastamentos, raramente deixou de ser privilegiada em relação às outras confissões religiosas. Quer em períodos históricos de quase identificação entre Estado e Igreja, quer, posteriormente, na assinatura de uma Concordata que regulamenta a relação entre a Igreja e um Estado supostamente laico, é difícil resistir à percepção do Catolicismo como a “religião de Estado” e das restantes confissões como religiões exóticas e diaspóricas, destinadas a estrangeiros expatriados ou portugueses inadaptados.

A discriminação religiosa na actualidade, cuja configuração é um reflexo inevitável destas contingências históricas, manifesta-se em duas esferas que, embora diferenciadas para facilidade de análise, registam múltiplos níveis de sobreposição e interacção.

Por um lado, a **discriminação “social”**, que se regista ao nível das interacções quotidianas entre os fiéis das confissões minoritárias e a restante sociedade portuguesa. Por outro, a **discriminação “legal”**, que se prende com as situações discriminatórias da lei, nomeadamente na Constituição da República e na Lei da Liberdade Religiosa e sua regulamentação.

As manifestações de discriminação dita “social” são fundamentadas e reforçadas por um conjunto de **estereótipos** acerca das crenças, comportamentos e demais atributos das minorias religiosas que foram criados e perpetuados por factores históricos como os acima expostos e por outros factores de emergência mais recente, ainda que decorrentes, em grande medida, dos anteriores.

Na actualidade, a responsabilidade pela sobrevivência destes estereótipos e consequentes comportamentos discriminatórios prende-se essencialmente com três factores principais:

- Défice de Cultura Religiosa

A tradicional ausência de pluralidade religiosa na sociedade portuguesa conduziu a um grave défice no conhecimento das características das religiões minoritárias (i.e., todas as outras que não o Catolicismo Romano). Este vazio foi, ao longo dos tempos, preenchido com conceitos erróneos ou hiperbólicos, na sua maioria de natureza pejorativa, que ainda hoje sobrevivem. O acréscimo de diversidade religiosa nos últimos 30 anos não bastou para que a situação se alterasse significativamente. Para tal contribui o facto de grande parte das confissões minoritárias ser hoje em dia constituída por imigrantes, e aos estereótipos de natureza religiosa acrescerem os de cariz étnico e social, com a comunicação entre minorias e sociedade dominante dificultada por barreiras linguísticas e culturais.

- O Papel da Comunicação Social

Ainda que reservando um espaço próprio para as confissões minoritárias nos canais públicos, a comunicação social continua a veicular, de uma forma geral, uma imagem distorcida e fragmentária das minorias religiosas em Portugal. Os aspectos exóticos e pitorescos são sublinhados, veiculando por vezes uma valoração negativa e revelando o desconhecimento de aspectos essenciais dessas confissões. Por outro lado, eventos e datas significativos para as religiões não católicas são a maior parte das vezes ignorados, mesmo quando envolvem grande número de fiéis ou possuem relevância internacional.

- A Religião Excluída do Espaço Público

Este factor, que emergiu com particular vigor nos últimos 30 anos, prende-se com a progressiva laicização da sociedade ocidental e com a secundarização da dimensão religiosa enquanto assunto legítimo de discussão alargada. Se bem que menos intensa que noutros países europeus, a promoção de uma cultura laicista em Portugal, onde a pluralidade religiosa é muito recente e as religiões minoritárias mal conhecidas, contribui para perpetuar o desconhecimento face a essas confissões e deixa em aberto um espaço que é ocupado pelos estereótipos a elas associados.

No que concerne à esfera de discriminação dita “legal”, a presente conjuntura dá resposta, de forma geral, às principais reivindicações das minorias em termos de liberdade religiosa; os avanços conseguidos pela promulgação e regulamentação da Lei da Liberdade Religiosa são, no seu global, **positivos e encorajadores**. Contudo, destacam-se neste campo dois factores que parecem ainda impor limites significativos a uma situação igualitária entre as religiões presentes no território nacional.

- Estatuto das Confissões Religiosas Constituídas Há Menos de 30 anos

As religiões que se encontram presentes em Portugal há menos de 30 anos e no estrangeiro há menos de 60 não podem usufruir do estatuto de Igreja Radicada e, como tal, encontram-se arredadas dos benefícios que esse estatuto lhes proporcionaria (a possibilidade de realizar casamentos com efeito legal, por ex.). O facto de, entre essas confissões, se contarem aquelas que foram recebidas com maior hostilidade aquando da sua implantação no início dos anos 90, agrava o sentimento de alienação desses fiéis em relação à sociedade dominante.

- A Concordata entre a Igreja Católica e o Estado Português

A equidistância do Estado relativamente às confissões religiosas presentes em território nacional é posta em causa pela existência da Concordata, que cria uma relação de privilégio entre os poderes instituídos e a religião maioritária. Ainda que muitos dos termos desse acordo estejam obsoletos e não sejam, em grande medida, postos em prática, a Concordata possui um inegável valor simbólico na diferenciação entre os estatutos da religião dominante e das religiões minoritárias.

A sobreposição ou interacção entre as dimensões “legal” e “social” é particularmente notória na **aplicação prática da lei**, resultando com frequência em situações de conflito entre o que está disposto nos termos legais e os comportamentos sociais decorrentes dos estereótipos acerca das minorias (obstáculos à assistência religiosa nos hospitais e prisões, por ex.).

Ainda assim, de acordo com os testemunhos dos líderes minoritários, existem cada vez menos episódios de conflito entre estas duas esferas, pelo que situações discriminatórias deste tipo poderão, a curto ou médio prazo, deixar de ter uma importância significativa. Com o aperfeiçoamento da regulamentação da Lei da Liberdade Religiosa e o desaparecimento das gerações mais velhas, principais responsáveis pela estereotipização das minorias religiosas, o futuro próximo afigura-se **relativamente favorável** à liberdade religiosa em Portugal. No entanto, algumas das actuais contingências nesta área poderão resultar, no futuro, em situações de maior discriminação, nomeadamente:

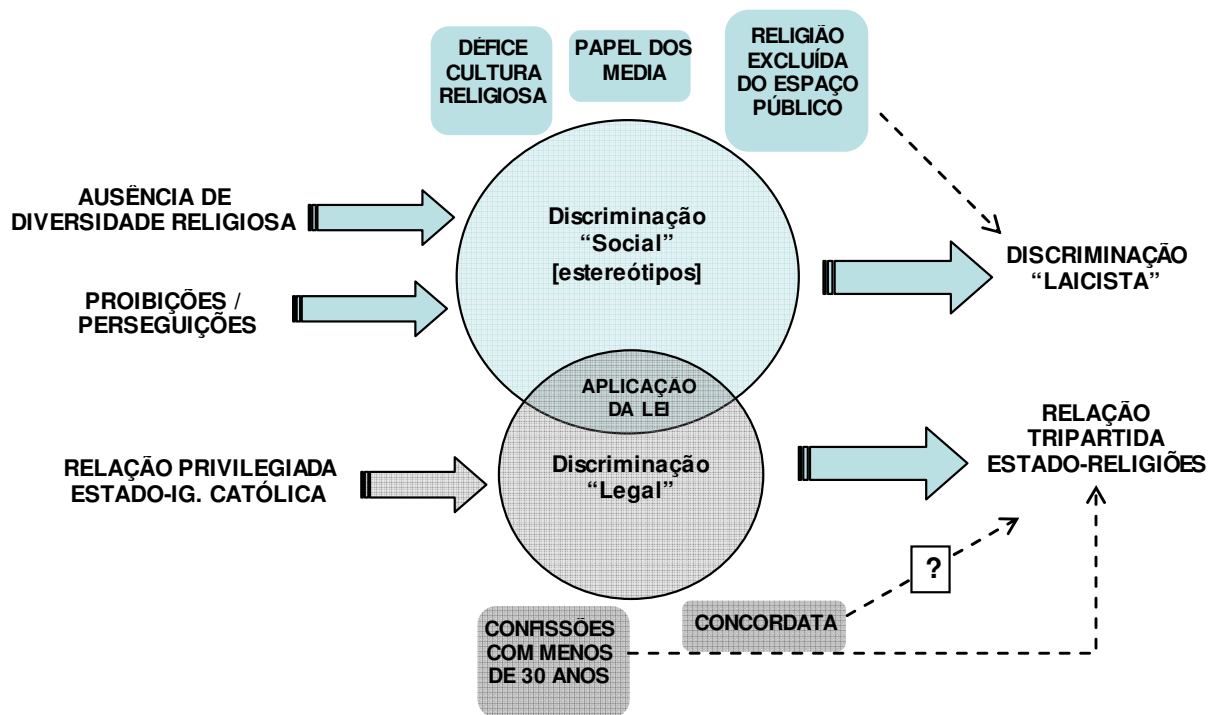
- A Generalização de uma Discriminação “Laicista”

À medida que o Estado vai reforçando a crescente laicização da sociedade, e com a eventual disseminação de políticas mais agressivas nesta área, os membros de todas as confissões – não só as minoritárias – podem ser alvo de situações discriminatórias se exibirem publicamente comportamentos religiosos e outros sinais de religiosidade, ou assumirem a sua identidade religiosa. Neste cenário, a sociedade dominante seria essencialmente atea/agnóstica ou manteria uma religiosidade discreta, longe dos olhares públicos, enquanto que a minoria discriminada passaria a ser constituída pelos crentes e praticantes de todas as religiões que optassem por exibir sinais evidentes da sua pertença religiosa e manifestar publicamente as suas crenças e convicções.

- Uma Relação Tripartida entre Estado e Religiões

A eventual manutenção do artigo da Lei da Liberdade Religiosa que nega o estatuto de Igreja Radicada às confissões com menos de 30 anos e da Concordata entre o Estado Português e a Santa Sé pode resultar, futuramente, numa cristalização de um relacionamento desigual entre as religiões e o Estado. Assim, a relação entre confissões religiosas e instituições públicas toma uma configuração hierárquica, e não igualitária, no que respeita a direitos e privilégios dessas mesmas confissões. A Igreja Católica ocuparia o topo da hierarquia, seguida pelas Igrejas Radicadas e finalmente, na situação mais desfavorável, pelas confissões que não desfrutam deste estatuto.

Este conjunto de conclusões, que se traduz, afinal, num proto-modelo, ainda que lacunar, da discriminação religiosa em Portugal, encontra-se traduzido graficamente na figura seguinte.



Numa nota final, convém referir algumas das suas principais lacunas e insuficiências do presente estudo e sugerir novas estratégias para o complementar e reforçar a sua fiabilidade. De facto, o levantamento da actual conjuntura da liberdade e descriminação religiosa em Portugal através dos testemunhos dos líderes das minorias religiosas consiste, necessariamente, numa abordagem fragmentária e enviesada.

Em primeiro lugar, e uma vez que a discriminação religiosa envolve diversos actores sociais, dos quais as confissões discriminadas são apenas uma das componentes, a auscultação dos restantes – religião maioritária, legisladores, sociedade civil, etc. – torna-se valiosa para a obtenção de um retrato mais abrangente do fenómeno.

Por outro lado, as ameaças à liberdade religiosa das minorias dificilmente se podem deduzir apenas pela percepção e discurso dos seus líderes acerca da discriminação religiosa. Usufruindo muitas vezes de um estatuto social privilegiado e de uma posição socioeconómica superior à média dos seus fiéis, a experiência pessoal desses líderes é necessariamente distinta da restante comunidade, e o seu discurso é significativamente moldado por agendas políticas e outras.

Por fim, e tendo em conta que os dados do presente estudo foram obtidos através de uma metodologia qualitativa, a sua complementação com dados quantitativos – número e natureza das queixas à Comissão da Liberdade Religiosa, análise da comunicação dos mass media, número e natureza das participações às forças da ordem, etc. – contribuiria para reforçar ou infirmar as conclusões deles deduzidas.

REFERÊNCIAS

Farias, M., & Santos, T. (1999). New Religious Movements in Portugal: Past, Present and Future. *Sociedade e Estado*, volume XIV – n.º 01. University of Brasília.

Farias, M., Santos, T., & Soares, P. (2002). Religion in Portugal. In Gordon Melton and Martin Baumann (eds.) *Religions of the World: A Comprehensive Encyclopedia of Beliefs and Practices* (4 Vols.) Santa Barbara, Denver, Oxford: ABC CLIO.

GALLUP (2009). *The Gallup Coexist Index 2009: A Global Study of Interfaith Relations with an in-depth analysis of Muslim integration in France, Germany, and the United Kingdom*. Washington, D.C.: GALLUP.

Santos, T. (2007). *Ensaio Estatístico sobre a Diversidade Religiosa em Portugal*. Working Paper ponteMargem. Oeiras: Númena.

Vilaça, H. (2006). *Da torre de Babel às Terras Prometidas – Pluralismo Religioso em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento.

Weller, P, Feldman, A., & Purdam, K. (2001). *Home Office Research Study 220. Religious discrimination in England and Wales*. Londres: Home Office.